



Ano 7 - Sexta-feira, 20 de julho de 2012 - Nº 410

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Lei nº 2.823 de 12 de julho de 2012

(Projeto de Lei nº 35/2012, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli)

Institui a "Semana em Defesa da Criança e do Adolescente" no Município de Cordeirópolis.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Público Municipal fica autorizado instituir a Semana em Defesa da Criança e do Adolescente, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de julho, período que se comemora o aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Semana Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente objetiva buscar conscientização, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, dos direitos e deveres relativos à criança e adolescente, em especial aqueles contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - A Semana Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente será realizada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura a estabelecer e organizar comissão com vistas a fixar e realizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana ora instituída.

Art. 4º - Serão convidados a participarem da comissão estabelecida no artigo anterior, profissionais com destaque específicos em áreas relativas à questão, como: membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e a parceria de entidades da sociedade civil que desenvolvem trabalhos voltados à defesa da criança e do adolescente.

Art. 5º - A Semana Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.824 de 12 de julho de 2012

(Projeto de Lei nº 31/2012, do vereador Anderson Antonio Hespagnol)

Dá denominação ao salão situado na Rua Toledo Barros, anexo ao Estádio Municipal "Dr. Huberto Levy." O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominado "Moacyr Hespagnol" o salão situado à Rua Toledo Barros s/nº, anexo ao campo de bocha, compreendidos na área do Estádio Municipal "Dr. Huberto Levy."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.825 de 12 de julho de 2012

(Projeto de Lei nº 36/2012, dos vereadores Francisco de Assis Rodrigues Mendes e Liliane Aparecida Broeto Genezelli)

Dispõe sobre a instalação de banheiros nas repartições bancárias.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação, nas agências bancárias e nos postos de atendimento ao público, de banheiros masculino e feminino, com lavatório, para utilização gratuita dos clientes em geral.

§ 1º - As instalações sanitárias compreenderão módulos separados por sexo, além de um especialmente adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e ficarão abertos durante todo o período de funcionamento do banco.

§ 2º - Caberá ao banco organizar a utilização do sanitário pelos clientes, para que também possam zelar pela segurança.

Art. 2º - Fica proibida a cobrança de qualquer taxa para uso dos banheiros, sendo livre a todos os clientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.821 de 26 de junho de 2012

(Projeto de Lei nº 32/2012, do vereador Anderson Antonio Hespagnol)

Dispõe sobre a criação do "Dia do Jardim Cordeiro".

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica definido o dia 11 de junho como o "Dia do Jardim Cordeiro", onde será comemorado o aniversário do bairro.

Art. 2º – O Município realizará, através dos equipamentos públicos instalados no bairro, festejos comemorativos alusivos à data, inclusive com a colaboração da Associação de Moradores, se existir.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 26 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.826 de 12 de julho de 2012

(Projeto de Lei nº 30/2012, dos vereadores Liliâne Aparecida Broeto Genezzelli e Francisco de Assis Rodrigues Mendes)

institui no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis, o "Dia do Ceramista", a ser comemorado no dia 20 de junho de cada ano.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituído o "Dia do Ceramista", no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis, a ser

comemorado no dia 20 de junho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.822 de 12 de julho de 2012

(Projeto de Lei nº 39/2012, da Mesa Diretora)

Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cordeirópolis para a 16ª Legislatura.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito do Município de Cordeirópolis é fixado em R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito é fixado em R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Art. 3º - O valor dos subsídios, fixados nos arts. 1º e 2º desta Lei, sofrerá revisão geral anual, a que se refere o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de abril de cada ano, utilizando-se o valor do IPC-FIPE.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos regulares a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da


Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal_oficial@cordeirapolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirapolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -


- Paço Municipal "Antônio Thirion" - Câmara Municipal - Assessoria de Imprensa da Prefeitura - Biblioteca Municipal - Postos de Saúde - Autarquias: SAAE HMC	- Bancas de Jornais da Cidade - Cartório de Notas e Eleitoral - Delegacia de Polícia - Promoção Social - Secretarias: Educação Saúde
--	---

Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 12 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.497 de 06 de julho de 2012

Convalida remoção de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de junho de 2012, convalidada a remoção do servidor Marcos José Mariano Souto, lotado no emprego público de Motorista do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 06 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.499 de 06 de julho de 2012

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá providências correlatas.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.691, de 17 de dezembro de 2010 (dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI);

Considerando disposto no Decreto nº 3.527, de 1º de março de 2012 (aprova o Regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Cordeirópolis);

Considerando o disposto no Ofício nº SECSEG-054-gcm da Secretaria Municipal de Transito e Defesa Civil da Municipalidade; e,

Considerando – finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 1239, de 26 de abril de 2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designado os cidadãos abaixo relacionados para compor a Junta Administrativa de Recursos

de Infrações - JARI no município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, sob a presidência do primeiro:

Titular: Anderson Marchesi Rocha
Suplente: Antonio Geraldo Batistela

Titular: Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva
Suplente: Lucas Loureiro Martins

Titular: Vitor Gonçalves
Suplente: Andre Carlos Gonçalves

Art. 2º – Estabelecer que o mandato dos membros que compõem aludida “Junta”, conforme disposto no “caput” do artigo 1º, será de 2 (dois) anos, (06.07.2012 a 05.07.2014), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Geraldo Claudemir Maronesi
Secretario Municipal de Segurança, Transito e Defesa Civil

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 06 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.500 de 10 de julho de 2012

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Encarregado de Obras e Serviços - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 10 de julho de 2012, admitido Marinildo Donizet Procópio, portador do R.G. nº 33.316.724-7, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12498969103, no emprego público de Encarregado de Obras e Serviços - Ref. 08 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 10 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa Chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.502 de 11 de julho de 2012

Dispõe sobre a substituição da Lançadora Chefe da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. Patrícia Viviane Bueno Rodrigues – Escrituraria – Ref. 05 (ch 40), para no período de 18.07 a 27.07.2012 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias a Sra. Claudinéia A. Catai Scatolin – Lançadora Chefe – Ref. 08 (ch 30), ambas lotadas na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.503 de 11 de julho de 2012

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 12 de julho de 2012, a servidora Edna Machado dos Santos, lotada no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.389, de 07 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.504 de 11 de julho de 2012

Convalida designação de servidora para exercer e responder pela Direção da EMEF - "Maria Nazareth Stocco" - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 27 de junho de 2012, convalidada a designação da Sra. Alessandra Wiebeck Caniato, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 27.06 a 27.06.2014, exercer e responder pela "Direção" da EMEF - "Maria Nazareth Stocco".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27.06.2012, revogadas as eventuais disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7.887, de 31 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.505 de 11 de julho de 2012

Convalida designação de servidora para exercer e responder pela "Vice-Direção" da EMEF "Maria Nazareth Stocco", Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 27 de junho de 2012, convalidada a designação da Sra. Neusa Margarida Minatel, lotada no emprego público de Professora de Educação Artística - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 27.06 a 27.06.2014, exercer e responder pela "Vice Direção" da EMEF - "Maria Nazareth Stocco".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de

27.06.2012, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 11 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.506 de 11 de julho de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 11 de julho de 2012, admitida Adriana de Jesus Alves de Oliveira, portadora do R.G. nº 28.789.154-9, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12625519268, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 28 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 11 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa Chefe - Interina
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.507 de 13 de julho de 2012

Dispõe sobre a substituição da Secretária da Promoção Social - Secretaria de Promoção Social da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. Vânia Maria Hespanhol Peruchi, lotada no emprego público de Escrituraria - Gabinete do Prefeito para no período de 16.07 a 25.07.2012 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias a servidora Sra. Diva Levy Fleury Tamiazo - Secretária da Promoção Social da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 13 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.509 de 13 de julho de 2012

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a contar de 16 de julho de 2012, a servidora Sra. Marineuza Luiza dos Santos, lotada no cargo de Chefe de Divisão – Divisão de Suprimentos de Materiais – Referencia C (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.610, de 10 de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 13 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.510 de 13 de julho de 2012

Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal para os eventos nos meses de julho a dezembro de 2012, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2526, de 19 de agosto de 2008; e,

Considerando finalmente do disposto no Processo Administrativo nº 1613, de 31.05.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º – Ficam nomeados para constituir a Comissão Municipal para os eventos nos meses de julho a dezembro de 2012, os seguintes servidores municipais:

Presidente: Sandra Regina Mussarelli Marigo
 Vice Presidente: João Batista de Mattos
 Tesoureiro: João Cesar Manias
 Secretario: Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf
 Membros: Maria Antonia Zaia Spinelli
 Ronald Bianchini
 Fernanda Belinaso Beraldo
 José Roberto Fantucci
 Maria Izabel de Souza Cintra Romano

Art. 2º - O exercício das funções dos membros do "Conselho", não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
 Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
 Coordenador Administrativo chefe
 Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.501 de 11 de julho de 2012

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 18 de julho de 2012, a servidora Thais Caroline Botaro D'Agostino, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.809, de 1º de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
 Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
 Coordenadora Administrativa chefe - Interina
 Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão, nos moldes do que abaixo se resume:

Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 059/2008.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Ana Paula Fernandes Lopes

Objeto - Fica a contar de 16 de julho de 2012, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 059/2008, de 02 de junho de 2008, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Ana Paula Fernandes Lopes, atualmente lotada no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.
 Data: 16.07.2012

Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 048/2012

Objeto : Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia para elaborar projeto elétrico para iluminação com postes ornamentais e luminárias em "LED", do Anel Viário do Jardim Cordeiro ao Jardim Eldorado e, na Avenida Aristeu Marciano, no Município de Cordeirópolis. Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 048/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Focal Projetos e Construções Elétricas Ltda., com valor global de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), com condições de pagamento, em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Focal Projetos e Construções Elétricas Ltda.

Cordeirópolis, 04 de Julho de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 12/2012

Contrato: 076/2011

Data: 02/05/2012

Licitação: Tomada de Preços nº. 06/2011

Contratada: Aracons Construtora Ltda

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de sala de aula, W.C. para portadores de necessidades especiais e cobertura de pátio na C.E.I "Leonor Rodrigues Marciano" na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.

Prazo: 12/07/2012

Processo Administrativo nº. 1265/2012.

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 13/2012

Contrato: 078/2011

Data: 02/05/2012

Licitação: Tomada de Preços nº. 07/2011

Contratada: Aracons Construtora Ltda

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de sala de aula, W.C. para portadores de necessidades especiais, instalação de combate à incêndio e relocação de

playground na C.E.I "Leonor Fortunato", na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo

Prazo: 14/07/2012

Processo Administrativo nº. 1266/2012.

Termo de Aditamento de Valor nº. 17/2012

Contrato: 078/2011

Data: 31/05/2012

Licitação: Tomada de Preços nº. 07/2011

Contratada: Aracons Construtora Ltda

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de sala de aula, W.C. para portadores de necessidades especiais, instalação de combate à incêndio e relocação de playground na C.E.I "Leonor Fortunato", na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo

Valor: R\$ 58.387,04

Processo Administrativo nº. 1607/2012.

Termo de Aditamento de Valor nº. 18/2012

Contrato: 076/2011

Data: 31/05/2012

Licitação: Tomada de Preços nº. 06/2011

Contratada: Aracons Construtora Ltda

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de sala de aula, W.C. para portadores de necessidades especiais e cobertura de pátio na C.E.I "Leonor Rodrigues Marcicano" na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 71.248,20

Processo Administrativo nº. 1608/2012.

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 23/2012

Contrato: 055/2010

Data: 19/06/2012

Licitação: Pregão Presencial nº. 15/2010

Contratada: Unilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda Me

Objeto: prestação de serviços de realização de exames laboratoriais em usuários da rede pública municipal de saúde.

Prazo: 28/06/2013

Processo Administrativo nº. 1776/2012.

Contrato: 051/2012

Data: 04/06/2012

Valor: R\$ 9.550,00

Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Locadora: Aspacer – Associação Paulista das Cerâmicas de Revestimento – FORN&CER – Encontro Internacional de Fornecedores e Cerâmicas

Objeto: contrato de locação pela área denominada B10 sendo 01 espaço de 25m2 (5x5) com estande contendo 01 frigobar, 01 mesa de reunião com 04 cadeiras, 02 logomarcas destinada a participação no evento FORN&CER 2012.

Prazo: 22/06/2012

Processo Administrativo nº. 335/2012.

Contrato: 059/2012

Data: 18/06/2012

Valor: R\$ 146.250,00

Licitação: Convite nº. 44/2012

Contratada: Rizzo Comércio e Serviços de Mobiliário Urbano Ltda

Objeto: prestação de serviços de engenharia para sinalização viária horizontal em vias públicas do município de Cordeirópolis.

Prazo: 02 (dois) meses

Processo Administrativo nº. 1520/2012.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Portaria nº 25, de 18 de julho de 2012

Nomeia ocupante do emprego de Assessor de Vereador.

A **Mesa da Câmara Municipal**, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli requereu licença maternidade, entre os dias 5 de julho e 2 de novembro;

CONSIDERANDO que foi convocado, de acordo com dispositivos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, o suplente da coligação PP-Dem-PSB, Rinaldo Dias Ramos, que tomou posse, apresentando declaração de bens e diploma da Justiça Eleitoral, na 2ª sessão ordinária;

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pelo vereador,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear Denis Euripedes de Oliveira Suidedos, R.G nº 34.522.364-0-SSP-SP, para o emprego de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de julho de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol
1º Secretário

Publicada no Espaço "Vereador Bento Avelino Lordello", em 18 de julho de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2012 – CARTA CONVITE N. 004/2012 Homologo o procedimento realizado na modalidade Carta Convite, do Tipo Menor Preço global, sob o nº 004/2012 e Adjudico o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA a empresa SIAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/MF. 10.416.682/0001-71 – valor total R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), em todos os termos contidos no presente processo; ficando a mesma aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Cordeirópolis-SP, 18 de Julho de 2012,

Prof. Wilson José Diório
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 05/12 DE 18 DE JULHO DE 2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº. 1.854 de 06/03/96;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de Julho de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Demonstrativo 2011;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 18 de Julho de 2012.

Cássia de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

- ADENILSON VIEIRA BARBOSA
- ADRIANO SERGIO DA SILVA
- ANDERSON APARECIDO SANTOS DA SILVA
- ANDRÉ CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
- AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
- CLESIO DA SILVA
- ELISON RODRIGUES DOS SANTOS
- ERIVELTON NUNES DE ANDRADE
- FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
- GEREMIAS PEREIRA DOS REIS
- ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
- JOSIEL RIBEIRO LEITE
- JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA
- MAIQSON NUNES DE ANDRADE
- MILTON SOARES DE BRITO
- RAFAEL RICARDO CAMARGO
- RENE TABOSA DA SILVA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Balcão de Empregos

Vagas

- Nutricionista** - (Com superior completo) Feminino
- Diarista** - (Com referência)
- Borracheiro** - (Com experiência)
- Almoxarife** - (Com Experiência) Masculino
- Vigilante** - (Com reciclagem em dia)
- Auxiliar Contábil Jr.** - (Com experiência em função de analista contábil, fazendo lançamentos, classificações, conhecimento em impostos). Feminino ou Masculino
- Lavador de Caminhões**
- Motoboy**
- Porteiro**
- Diarista** p/ trabalhar em 5ª ou 6ª-f
- Motorista CNH:** E

Em Cerâmica:

- SAC** - (Serviço de Atendimento ao Consumidor) Masculino
- Líder de Produção** Masculino
- Operador de Moagem** Masculino (de 28 á 35 anos)
- Operador de Prensa** Masculino
- Operador de Esmaltação** Masculino
- Clasificador** Masculino

O **Balcão de Empregos** está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

Jornal Oficial do Município de

Cordeirópolis

6 ANOS

Democratizando a Informação

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.